



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO COM A
CONCORDÂNCIA DAS PARTES PARA A SUPRESSÃO QUANTITATIVA
E/OU QUALITATIVA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE TAPURAH, E A EMPRESA
SUPERMERCADO AVENIDA, QUE TEM POR
OBJETO A SUPRESSÃO DE ITENS DE FORMA
QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA
ABAIXO:**

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Elizeu Francisco de Oliveira**, portador do RG Nº 2018008 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.816.519-49, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e **SUPERMERCADO AVENIDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 01.256.646/0001-05**, e Inscrição Estadual n.º 13.169.215-1 estabelecida a Avenida Tocantins, n.º 545, Bairro Cristo Rei, cidade de Tapurah, neste ato representada pelo Sr. **HELIO SOARES DOS SANTOS**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO AO CONTRATO nº 05/2021**, de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 05/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento a supressão de itens do lote 01 e lote 02 do contrato 05/2021, relativo à **FORNECIMENTO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera a cláusula primeira do contrato 05/2021 – Do Objeto e Finalidade passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH** da seguinte forma:

LOTE 01 – ITENS DE LIMPEZA					
ITEM	UND	QUANTID ADE (ANUAL)	DESCRIÇÃO	AVENIDA Unitário	Avenida Total
1	PCT	70	SACO DE LIXO - 50 LITROS	R\$ 5,20	R\$ 364,00
2	PCT	30	PAPEL HIGIÊNICO DE 8 ROLOS, 30 METROS.	R\$ 11,89	R\$ 356,70
3	UNID	20	DETERGENTE DE LOUÇA – 500 ML	R\$ 2,33	R\$ 46,60
4	UNID	30	ÁGUA SANITÁRIA – 1 LITRO	R\$ 3,49	R\$ 104,70
5	UNID	30	PASTILHAS SANITARIAS	R\$ 3,49	R\$ 104,70
6	UNID	20	MULTI USO – 500 ML	R\$ 4,30	R\$ 86,00
7	UNID	20	REMOVEDOR DE SUJEIRAS – 5 LITRO	R\$ 39,99	R\$ 799,80
8	UNID	15	INSETICIDA AEROSOL	R\$ 8,20	R\$ 123,00
9	UNID	30	DESODORANTE DE AMBIENTE	R\$ 8,70	R\$ 261,00
10	UNID	10	ALCOOL EM GEL – 500 ML	R\$ 9,60	R\$ 96,00
11	UNID	50	ALCOOL LIQUIDO – 1LITRO	R\$ 8,75	R\$ 437,50
12	UNID	8	SABÃO EM BARRA	R\$ 10,50	R\$ 84,00
13	UNID	8	SABONETE LIQUIDO – 1 LITRO	R\$ 22,99	R\$ 183,92
14	PCT	5	ESPONJA DE AÇO	R\$ 1,39	R\$ 6,95
15	UNID	20	ESPONJA DE LIMPEZA	R\$ 3,50	R\$ 70,00
16	UNID	2	DESENTUPIDOR SANITÁRIO VASO	R\$ 17,00	R\$ 34,00
17	UNID	5	VASSOURA - PLASTICO	R\$ 14,40	R\$ 72,00
19	UNID	6	LIXEIRO PLASTICO	R\$ 14,70	R\$ 88,20
20	UNID	8	PANO DE CHÃO - GRANDE	R\$ 10,85	R\$ 86,80
21	UNID	30	TOALHA – PANO DE LOUÇA	R\$ 7,80	R\$ 234,00
22	UNID	50	DESINFETANTE – 2 LITROS	R\$ 5,44	R\$ 272,00
24	UNID	15	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	R\$ 17,25	R\$ 258,75
25	UNID	15	RODO DE ESPUMA LIMPA AZULEJO	R\$ 17,99	R\$ 269,85
26	UNID	10	SABÃO EM PÓ – 500 g	R\$ 4,99	R\$ 49,90
27	UNID	20	ODORIZADOR DE AMBIENTES REFIL 12 ML	R\$ 10,48	R\$ 209,60
SUBTOTAL				265,22	R\$ 4.699,97
LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTICIOS COPA E COZINHA					
ITEM	UND	QUANTID ADE (ANUAL)	DESCRIÇÃO	AVENIDA Unitário	Avenida Total
1	PCT	60	AÇÚCAR CRISTAL – 2 kg	R\$ 6,10	R\$ 366,00
2	PCT	60	CAFÉ EM PÓ – 500G	R\$ 8,88	R\$ 532,80



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

6	PCT	80	BISCOITO DOCE TIPO, ROSQUINHA DE COCO.	R\$ 7,15	R\$ 572,00
7	PCT	20	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	R\$ 6,89	R\$ 137,80
8	PCT	80	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL.	R\$ 5,99	R\$ 479,20
9	PCT	60	CAMOMILA	R\$ 4,10	R\$ 246,00
10	PCT	60	ERVA-DOCE	R\$ 3,80	R\$ 228,00
11	PCT	10	BALAS, TIPO DE BANANA.	R\$ 21,20	R\$ 212,00
12	PCT	10	BALAS, TIPO "TOFFE".	R\$ 11,84	R\$ 118,40
13	PCT	10	BALAS, TIPO SABORES SORTIDOS.	R\$ 8,88	R\$ 88,80
14	PCT	10	BALAS, TIPO MENTA.	R\$ 11,00	R\$ 110,00
15	PCT	10	BALAS, DE FRUTAS.	R\$ 9,89	R\$ 98,90
16	PCT	100	COPO DESCARTAVEL – 180 ML	R\$ 4,99	R\$ 499,00
17	PCT	40	COPO DESCARTAVEL – 50 ML	R\$ 2,99	R\$ 119,60
18	UNID	20	FILTRO DE PAPEL N° 103	R\$ 4,95	R\$ 99,00
19	UNID	20	TAÇAS DE VIDRO – 335 ml	R\$ 10,25	R\$ 205,00
SUBTOTAL				R\$ 128,90	R\$ 4.112,50
TOTAL GERAL					R\$ 8.812,47

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ 8.812,47** (oito mil oitocentos doze reais e quarenta e sete centavos), a serem pagos da seguinte forma:

[...]

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual de 27 % (vinte e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Contrato): Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de **R\$ 8.812,47** (oito mil oitocentos doze reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Tapurah– MT, 22 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CONTRATANTE

SUPERMERCADO AVENIDA
CNPJ N° 01.256.646/001-05
CONTRATADA